



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 1720/2014**

## **AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE TERRENO NA LOCALIDADE DE RIO LAMEGO/ GARRAFÃO.**

*O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra e venda, um terreno com área de 235 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e cinco metros quadrados), situado na localidade de Garrafão, registrado no cartório de imóveis de Santa Maria de Jetibá-ES, sob a matrícula 01/2.699, livro 2-O, neste Município e Comarca de Santa Maria de Jetibá, onde será implantada uma unidade de saúde.*

*Art. 2º. O valor da compra e venda do terreno é de **R\$ 18.800,00** (dezoito mil e oitocentos reais), que será pago em parcela única, na data de assinatura do contrato de compra e venda.*

*Art. 3º. As despesas decorrentes, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:*

*Secretaria Municipal de Saúde  
015001.103010011.001 - Ampliação da rede de atenção à saúde  
44906100000 - Aquisição de Imóveis – Ficha: 021*

*Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.*

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de Setembro de 2014.

**EDUARDO STUHR**  
Prefeito Municipal

**CÓPIA**